



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS  
- www.al.rs.gov.br

## TERMO ADITIVO

### 2.º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação número 8/2022, celebrado entre Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo o *Movimento Rio Grande Contra a Fome*.  
(Processo n.º 6152-0100/22-2)

O **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado neste instrumento pelo Governador do Estado, Eduardo Leite, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada neste instrumento pelo Presidente, Deputado Estadual Vilmar Zanchin, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado por sua Presidente, Desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Sikinowski Saltz, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado neste instrumento pelo Presidente, Conselheiro Alexandre Postal, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral, Antônio Flávio de Oliveira, celebraram este 2.º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por meio deste 2.º Termo Aditivo, a cláusula de vigência do Termo de Cooperação fica adequada ao § 2.º do art. 16 da Instrução Normativa CAGE n.º 6, de 27-12-2016 (parágrafo incluído pela Instrução Normativa CAGE n.º 10, de 27-12-2019), passando a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é por 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação da sua súmula nos correspondentes Diários Oficiais Eletrônicos, o que ocorrer primeiro, de acordo com o § 2.º do art. 16 da Instrução Normativa CAGE n.º 6, de 27 de dezembro de 2016.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Termo de Cooperação 8/2022, não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em vigência.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2023.

Governador Eduardo Leite,  
**Governo do Estado do Rio Grande do Sul.**

Deputado Estadual Vilmar Zanchin,  
**Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.**

Desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira,  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.**

Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Sikinowski Saltz,  
**Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.**

Conselheiro Alexandre Postal,  
**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.**

Defensor Público-Geral, Antônio Flávio de Oliveira,  
**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Zanchin, Presidente**, em 08/11/2023, às 12:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Flávio de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 12:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sikinowski Saltz, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:04, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Postal, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 15:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Íris Helena Medeiros Nogueira, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3501679** e o código CRC **D8B17ABD**.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 22/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

### EDITAL - DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS 22/2023

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS.

PRAZO DO EDITAL: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADORA LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO, FAZ SABER, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº. 03/2015-ÓRGÃO ESPECIAL, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE DECORRIDOS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA QUE FOR CONSIDERADA COMO A DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, MANDARÁ ELIMINAR OS PROCESSOS RELACIONADOS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL, DISPONÍVEL NO SITE DO TJRS (MENU "PROCESSOS E SERVIÇOS > EDITAIS DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS"), QUE TRAMITARAM NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E QUE ESTÃO DEFINITIVAMENTE BAIXADOS E ARQUIVADOS. DURANTE O PRAZO DO EDITAL, AS PARTES E INTERESSADOS LEGITIMADOS PODERÃO REQUERER O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, PEÇAS PROCESSUAIS OU INTEIRO TEOR DOS PROCESSOS JUDICIAIS, MEDIANTE FORMULÁRIO DISPONÍVEL NA PÁGINA DOS EDITAIS DE ELIMINAÇÃO, NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Barboza Maciel, Chefe de Seção**, em 23/11/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### EDITAL - SERVIÇO DE GESTÃO DE DADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO NOTIFICA A TODOS OS INTERESSADOS QUANTO ÀS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS, RELATIVAS AOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
PROCESSO Nº	FORNECEDOR	VALIDADE
8.2023.4971/000026-1	WECOM COM DIST E SERV EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	19/11/2024

EVENTUAL RECURSO PODERÁ SER INTERPOSTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DA ALÍNEA "D" DO INCISO I DO ART. 109 DA LEI Nº 8.666, DE 22/06/1993, E SUAS ALTERAÇÕES, DEVENDO SER ENTREGUE NA SEDE DO DEC, SITO NA PRAÇA MAL. DEODORO, Nº 55, 5º ANDAR, SALA 524. PORTO ALEGRE, 22/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 22/11/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Carmo dos Santos, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 22/11/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 6020997

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 241/2022-DEC-DEC / 8/2022-ALRS

PROCESSO Nº 8.2022.0139/000219-5

PRIMEIRO PARTÍCIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: GOVERNO DO ESTADO DO RS

TERCEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS

QUARTO PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS

QUINTO PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RS

SEXTO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO AO § 2º DO ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 6, DE 27/12/2016, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO DO MOVIMENTO RIO GRANDE CONTRA A

FOME, INICIATIVA QUE VISA COLABORAR NA AMPLIAÇÃO DO ENFRENTAMENTO À INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO RS A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO COLETIVA E PLURAL DA SOCIEDADE GAÚCHA.  
**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 20/11/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 6032245

##### SÚMULA DE DOAÇÃO

##### TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2023.0022/000028-9

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

OBJETO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AUTORIZOU AS DOAÇÕES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011, PLACA IQS 7E21 E RENAULT MEGANE GRAND TOUR, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, PLACA ISO 2740, BEM COMO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ENTIDADE SUPRACITADA, DE ACORDO COM AS DECISÕES NºS 5982854 E 5638736 DO PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 76, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 22/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 6031962

##### SÚMULA DE DOAÇÃO

##### TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2023.0022/000027-0

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PORTO ALEGRE

OBJETO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AUTORIZOU A DOAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA FORD, MODELO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, PLACA ITC2067, PARA A ENTIDADE SUPRACITADA, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 5696410 DO PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 76, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 22/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 6030982

##### SÚMULA DE DOAÇÃO

##### TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2023.0184/000144-1

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

DONATÁRIO: EDUCANDÁRIO-CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AUTORIZOU A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, PARA A ENTIDADE SUPRACITADA, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 5968592 DO PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 76, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 22/11/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 6030940

##### SÚMULA DE DOAÇÃO

##### TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2023.0022/000093-9

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

OBJETO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AUTORIZOU A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A ENTIDADE SUPRACITADA, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 5934281 DO PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 76, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 14.133/2021.